Lei 1528 de 26 de junho de 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM PREFEITURAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com as Prefeituras Municipais de Itaiópolis e Papanduva, visando a exploração de unidade de britagem de pedra e usina de asfalto localizado na Rodovia BR 477, na localidade de Iracema, no Município de Itaiópolis a ser compartilhado e dos bens cedidos pelo DE-INFRA do Estado de Santa Catarina, através de Termo de Cessão de Uso, para obras civis e para pavimentação e revestimento de ruas e estradas municipais.

Artigo 2 – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado ao pagamento de despesas inerentes a manutenção dos equipamentos, caminhões, maquinas e funcionários, proporcional a sua cota parte da produção que será na ordem de 1/3(um terço).

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 26 de junho de 2.003.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal